

## EDITAL 057/2024

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNOS-BOLSISTAS MINISTRANTES DE AULAS NO PROGRAMA DE LÍNGUAS DO IL (2024/2 – modalidades presencial e remota) do Campus CUIABÁ

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94 e da Resolução CD 08/2018, por meio da Coordenação Geral do Programa de Extensão “*Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens*”, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado online para contratação de estudantes de *graduação em Letras – Inglês da UFMT*, na qualidade de Estagiários Bolsistas, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para atendimento ao Programa de Extensão em Línguas em 2024/2.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado online será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico do Programa de Extensão em Línguas do Instituto de Linguagens – [www.ufmt.br/extensaoil](http://www.ufmt.br/extensaoil) e/ou da Fundação Uniselva – [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br).
- 2.4. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo para:
  - 2.4.1. Vagas em Inglês para ministrar aulas;
  - 2.4.2. em até duas modalidades de oferta dos cursos: presencial e/ou on-line.
- 2.5. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] *Análise Curricular* (eliminatória); [b] *Entrevista online na língua a qual se candidata* (classificatória), ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.
- 2.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.7. Ficam impedidos de contratação os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.
- 2.8. É vedada a candidatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do(a) aluno(a) dispensado(a) pelo Programa de Extensão do Instituto de Linguagens, por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu contrato.
- 2.9. A participação do acadêmico no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, *apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Programa e à Fundação Uniselva, durante o prazo de agosto a dezembro do corrente ano*, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.

#### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- *Ministrar aulas de Língua Inglesa, participar das sessões de orientação com o(a) Orientador(a) de Língua Inglesa.*  
Carga horária semanal: a depender da quantidade de turmas, não excedendo a 30h/a semanais.

#### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
--------	------------	------------------------------

<p>Estagiário do Curso de Letras (graduação)</p>	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Letras, Português-Inglês; de acordo com a vaga a que se candidata.</i></li> </ul> <p><b>Requisito exigido:</b> <i>Bom domínio da língua estrangeira a que se candidata (Inglês).</i></p> <p><i>Ser aluno de licenciatura em língua estrangeira (Inglês).</i></p> <p><i>Disponibilidade para atender aos cursos de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h), tarde (das 14h às 17h) ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h e/ou das 14h às 17h, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.</i></p> <p><i>Participar das reuniões pedagógicas e de formação com o (a) Orientador(a) Pedagógico(a).</i></p>	<p><i>Conforme demanda, não excedendo a 30h/a semanais</i></p>
<p>Estagiário do Curso de Letras (pós-graduação)</p>	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação PPGEL.</i></li> </ul> <p><b>Requisito exigido:</b> <i>Bom domínio de Inglês, conforme a vaga a que se candidata.</i></p> <p><i>Disponibilidade para atender aos cursos de segunda a sexta-feira, pela manhã (das 8h às 11h), tarde (das 14h às 17h) ou noite (a partir das 17h30) e/ou aos sábados, das 8h às 11h30 e/ou das 14h às 17h, nas modalidades presencial e/ou remota, conforme demanda do Programa.</i></p> <p><i>Participar das reuniões pedagógicas e de formação com o (a) Orientador(a) Pedagógico(a).</i></p>	<p><i>Conforme demanda, não excedendo a 30h/a semanais</i></p>

## 5. DA BOLSA

5.1 – O valor da bolsa é por turma/mês.

5.2 – O vale-transporte é um benefício concedido ao aluno-bolsista com aulas presenciais, conforme os dias e horários das turmas atendidas.

Função	Nº de vagas	Vencimento Mensal (valor bruto)
<i>Estagiário de Língua Inglesa I</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 457,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa II</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 457,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa III</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 457,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa IV</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 457,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário I</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte

<i>Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário II</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário III</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa, Intermediário IV</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa, Conversação</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa – Inglês Preparatório para Provas de Proficiência (curso preparatório para a prova de inglês para acesso a programas de pós-graduação)</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte
<i>Estagiário de Língua Inglesa – Inglês Preparatório para Exames de Proficiência Internacional - TOEFL</i>	<i>conforme demanda</i>	<b>R\$ 526,00</b> + Vale Transporte

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise Curricular (documental).

6.1.1 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.2 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 50 pontos
II – Entrevista	Até 50 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

6.3. **Análise curricular (máximo: 50 pontos)**

6.1.1 *Histórico Escolar (10 pontos);*

6.1.2 *Certificados de cursos relacionados ao ensino de línguas estrangeiras ou Libras, na língua a qual se candidata (3 pontos - até 5 certificados nos últimos 5 anos; 5 pontos - de 6 a 10 certificados nos últimos 5 anos; 10 pontos - mais de 10 certificados, nos últimos 5 anos)*

6.1.3 *Participação em projetos (PIBID, Tutoria, Extensão) relacionados ao ensino de línguas – (3 pontos – até 1 semestre; 5 pontos – até 2 semestres; 10 pontos - mais de 2 semestres).*

6.1.4 *Experiência prévia – estágios anteriores (3 pontos – até 5 anos experiência setor privado; 5 pontos - até 5 anos experiência em universidades (extensão); 10 pontos = + 5 anos experiência setor privado; 10 pontos = + 5 anos experiência em cursos livres - privado ou público);*

6.1.5 *Certificação Internacional (5 pontos - 1 certificação; 10 pontos - 2 ou mais certificações)/ Certificação de Proficiência em Libras (10 pontos).*

OBS.: Será considerado neste item até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.4. **Entrevista (Máximo: 50 pontos)**

6.1.6 *Domínio da língua a que se candidata..*

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [cursosdelinguas.il@ufmt.br](mailto:cursosdelinguas.il@ufmt.br) (com cópia para [secretariacoordext@gmail.com](mailto:secretariacoordext@gmail.com)) na forma e prazos delimitados neste Edital.

- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail.
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio e formato diversos do especificado neste instrumento.
- 7.4. Inscrições com envio incompleto de documentação e/ou com documentos enviados por meio de link compartilhado e/ou documentos ilegíveis (cortados, faltando parte das informações ou ainda cópias escuras, impedindo a leitura de dados) serão desconsideradas.
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I).
    - 7.4.1.1 Informar na Ficha de inscrição o mesmo e-mail utilizado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (em formato .PDF);
  - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo (em formato .PDF).

## 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados deverão entregar cópias legíveis dos documentos exigidos, mediante apresentação dos originais para conferência pela secretaria do Programa de Línguas. *Não serão aceitos documentos e cópias ilegíveis.*
  - 8.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I – cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.3 Comprovante de residência (mês atual – cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.4 Comprovante de matrícula no curso de licenciatura em *Letras, Português-Inglês, de acordo com a vaga a que se candidata* e comprovante da formação indicada no currículo (cópia legível);
  - 8.1.5 Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação PPGEL/UFMT, *de acordo com a vaga a que se candidata* e comprovante da formação indicada no currículo (cópia legível) [alunos de pós-graduação];
  - 8.1.6 RG e CPF (cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.7 Comprovante de inscrição no PIS (cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.8 Cartão bancário em nome do candidato (cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.9 Resultado da Seleção (cópia legível) [todos os candidatos];
  - 8.1.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II – cópia legível [todos os candidatos])

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada a contratação do candidato com maior pontuação final e disponibilidade para atender às demandas do Programa de Línguas.
  - 9.1.1. *Será dispensado a qualquer momento no semestre, o(a) ministrante que não cumprir com horários e demais obrigações previstas em seu Termo de Estágio, priorizando outras atividades concomitantes de interesse particular, em detrimento das aulas e demais atividades relacionadas às atribuições no Programa.*
- 9.2. O candidato que obtiver nota final entre 80 e 100 (oitenta e cem) pontos será considerado “Aprovado”; o candidato que obtiver a nota final entre 60 e 79 (sessenta e setenta e nove) pontos será “Classificado”; o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, será eliminado do processo seletivo.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br) – Seleção Simplificada.
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. Compete ao acadêmico informar à secretaria do Programa de Línguas sobre sua colação de grau para orientações sobre sua nova condição e demais providências junto à Uniselva.
- 9.6. O bolsista contratado assume o compromisso de encaminhar à coordenação do Programa o Relatório de Atividades/ Produtos ao final de cada mês até o dia **cinco [05] do mês subsequente** para que os pagamentos sejam efetivados pela Uniselva no prazo de dez[10] dias.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
<b>22/06 a 05/07/2024</b> (às 21h)	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:secretariacoordext@gmail.com">secretariacoordext@gmail.com</a> com cópia para <a href="mailto:cursosdelinguas.il@ufmt.br">cursosdelinguas.il@ufmt.br</a> , indicando em assunto “ <i>Edital de Seleção 057/2024 – Nome do Candidato</i> ”. (Horário Comercial: 8h às 21h)
<b>06 e 08/07/2024</b>	Análise documental (seleção dos currículos)
<b>11/07/2024</b>	Publicação do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento nos sites - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada">www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada</a>
<b>15 e 16/07/2024</b>	Entrevistas online. <i>O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a entrevista online.</i>
<b>22/07/2024</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo nos sites da Fundação Uniselva e do Programa de Extensão do IL: <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada">www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada</a>
<b>25 e 26/07/2024</b>	Entrega de documentação na secretaria da Extensão pelos candidatos aprovados: quinta e sexta-feira, das 13h30 às 21h.
<b>29/07 a 02/08/2024</b>	Semana de orientação pedagógica (formação e preparo de material para os cursos; alimentação do AVA; reunião com os orientadores pedagógicos para planejamento do semestre 2024/1; capacitação para acesso à plataforma Moodle (AVA) do Programa de Extensão do IL).
<b>12/08/2024</b>	Início das aulas presenciais e online do Programa de Extensão em Línguas do IL

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024

Profa Suze S. Oliveira  
Coordenadora do Programa de Línguas do Instituto de Linguagens

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL (cadastrado no SEI ou que será informado no SEI): \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO OU SEMESTRE em curso: \_\_\_\_\_ RGA: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

**4 PROCESSO SELETIVO – LÍNGUA A QUAL SE CANDIDATA**

INGLÊS ( )      ESPANHOL ( )      LIBRAS ( )

FRANCÊS ( )      PORTUGUÊS ( )      PLE ( )

**5. MODALIDADE:**

PRESENCIAL ( )      ON-LINE ( )      PRESENCIAL E ON-LINE ( )

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF